



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.351

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Comunicação	2
Procuradoria Geral do Município.....	3
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	3
Secretaria de Finanças	4
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	5
Secretaria da Educação.....	6
Secretaria da Habitação.....	7
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	7
Fundação Cultural de Palmas	8
Previpalmas	8
Agência Municipal de Turismo.....	9

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.118, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, que regulamenta o art. 84 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, nas partes que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º e os arts. 4º, 5º e 6º do Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

Parágrafo único. O órgão de lotação do servidor é responsável pelo envio de cópia do ato, publicado no Diário Oficial do Município, que interrompeu as suas férias, para arquivamento no respectivo dossiê funcional, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano ou pasta que vier a sucedê-la. (NR)

Art. 4º Fica vedada a concessão de férias quando o servidor possuir férias interrompidas a serem gozadas, exceto no caso de acúmulo de mais de 2 (dois) períodos aquisitivos. (NR)

Art. 5º O gozo dos períodos de férias interrompidos deverão ocorrer até o término do exercício seguinte ao da interrupção, cabendo aos órgãos municipais estabelecer as respectivas escalas até 31 de janeiro de cada exercício. (NR)

Art. 6º Fica suspensa, no período dos exercícios 2011 a 2016, a conversão de 1/3 (um terço) das férias do servidor em abono pecuniário, previsto no § 5º do art. 81 da Lei Complementar nº 8, de 1999. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Alan Kardec Martins Barbiero
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e
Desenvolvimento Humano

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

DECRETO Nº 1.122, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Determina a jornada de trabalho diferenciada, em caráter experimental, na forma que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é necessário otimizar recursos para que sejam destinados à execução de programas prioritários;

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho nos órgãos da Administração Pública Municipal poderá contribuir para a contenção de gastos;

CONSIDERANDO que os efeitos da redução da jornada de trabalho devem ser estudados mediante indicadores, adotando-se como parâmetro dados coletados objetivamente,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, em caráter experimental, a jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias ininterruptas, dos servidores públicos municipais lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a seguir relacionados e o horário de funcionamento no período das 7 (sete) horas às 13 (treze) horas, a partir de 1º outubro de 2015, a saber:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

IV - Secretaria Municipal da Habitação;

V - Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte;

VI - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas;

VII - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - às atividades permanentes de fiscalização externa, controle e serviços externos;

II - outros serviços de plantão permanente e/ou em virtude da característica do serviço que exija turnos superiores à 6 (seis) horas, mesmo que em caráter temporário.

§ 2º Aos titulares de cada órgão ou entidade caberá a definição dos serviços externos que não estarão abrangidos pelo turno contínuo de 6 (seis) horas.

§ 3º Os servidores ocupantes de cargos comissionados e os servidores contratados, excepcionalmente, poderão atuar além da carga horária definida no caput deste artigo, mediante determinação do respectivo gestor e a necessidade do serviço.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano implementará medidas para uniformização do controle de ponto nos órgãos e entidades da administração abrangidos pela alteração da carga horária de trabalho, por meio da instalação de relógios de ponto.

Art. 3º Para o acompanhamento da eficiência e efetividade deste Decreto, será elaborado relatório mensal, sob a supervisão do Grupo Gestor de Governo, onde deverá constar a evolução dos indicadores que aferirão a economicidade, a manutenção da qualidade dos serviços prestados e a satisfação do servidor.

Parágrafo único. Para os fins do caput deste artigo, será instituída comissão de acompanhamento dos indicadores, composta por técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano e da Secretaria de Finanças, indicados pelos titulares das Pastas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Alan Kardec Martins Barbiero
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e
Desenvolvimento Humano

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.604 - PRO.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Parecer AEJ/SEPLAD nº 117/2015, constante no Processo nº 2015042629, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho da servidora MARIA LINO SOARES RIBEIRO, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de julho de 2015 a 23 de agosto de 2016.

Palmas, 15 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.644 - RET.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.576-NM, de 9 de setembro de 2015, quanto ao nome, onde se lê: LUZIA SOUSA RODRIGUES, leia-se: LUZIA DE SOUSA RODRIGUES TEIXEIRA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Palmas, 25 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Comunicação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02/2015, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2014.

PROCESSO: 2014008682

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de divulgação de programas, obras e serviços, campanhas, compreendendo: pesquisas, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade, dos programas e campanhas promocionais e/ou institucionais das linhas de ação e atividades dos órgãos e/ou entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sob a orientação e aprovação da Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Palmas.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes na justificativa de (fls.12.861/12.862), bem como nos termos do art. 57, § 2º da Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo e do valor pelo período de mais 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº2014008682, observados os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, parecer nº 2.115 – PGM e autorização Nº 331/2015-GGG

SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Comunicação neste ato representada por RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF sob o nº 695.691.231-49 e RG nº 307.551 SSP/TO, e por outro lado PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.170.766/0001-09.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/PGM/Nº62, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 21, inciso XVI da Lei 1.954/2013, alterada pela Lei Complementar nº 2.082/2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015047189, Contrato nº 203/2015, objeto: atender despesas com fornecimento de energia elétrica, na modalidade "serviço medido" firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMPOSIÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	JOSÉ EVERALDO LOPES BARROS JÚNIOR	413.018.823
SUPLENTE	TERESINHA DE JESUS SOARES FILHA	413022912

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a aquisição dos produtos efetivamente entregues, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quando à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 1264, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.180, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010. Em conformidade com o Art. 39 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015014382, Contrato nº 311/2015, objeto: locação do imóvel situado na Quadra 112 Sul, Rua SR_1, Conjunto 5, lote 04, Plano Diretor Sul, para atender as instalações do Patrimônio e Almoxarifado do Município, Anexo I, firmado com Antonildes Gomes Ferreira Guimarães; Processo 2015015491, Contrato nº 296/2015, objeto: é aquisição de materiais/serviços de instalação de paredes Dry Wall (gesso acartonado), forro de gesso acartonado FGE, instalação de parede de divisória de pintura, remanejamento de porta de madeira, bancada em divisória naval, forro em PVC, para atender aos ambientes de trabalho Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, firmado com a empresa Diviplas Comércio e Serviços de Divisória Ltda.

Servidor		Matricula
Titular	Antônio Carlos Barbosa Junior	41301877
Suplente	Camila Milhomem da Costa	41302316

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

Alan Barbiero

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

ERRATA

A Prefeitura de Palmas-To, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que no Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 296/2015, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 1.340, de 14 de setembro de 2015.

Onde lê-se: "...EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO..."

Leia-se: "...EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO..."

Alan Barbiero

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 121, de 22 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013, altera pela Lei 2.097 de 19 de dezembro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º INTERROMPER, 15 (quinze) dias de férias da servidora Fernanda Albino de Araújo, Agente do Tesouro Municipal, matrícula nº 174921, relativo ao período aquisitivo 11/12/2013 a 10/12/2014, anteriormente marcada para 09/09/2015 a 08/10/2015, em razão de extrema necessidade de serviços assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em 07/12/2015 a 21/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 22 dias do mês de setembro de 2015.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2015

Processo nº.2015022360. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS. Objeto: Aquisição de Medicamentos Extra Rede para atender Pacientes Cadastrado na Rede SUS. Empresas Vencedoras: ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.018.062/0001-47, Itens 07, 19, 22, 53, 58 e 65, Valor Total R\$ 10.671,60 (Dez mil seiscentos e setenta um reais e sessenta centavos), BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.929.044/0001-51, Itens 04, 06, 11, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 34, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 56 e 59, Valor R\$ 38.702,88 (Trinta e oito mil setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA - EPP, CNPJ Nº 73.665.598/0001-01, Itens 12, 48 e 54, Valor R\$ 12.560,76 (Doze mil quinhentos e sessenta reais e setenta seis centavos), D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.076.127/0009-53, Itens 08 e 09, Valor R\$ 7.106,40 (Sete mil cento e seis reais e quarenta centavos), EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 14.905.502/0001-76, Itens 01, 02, 03, 13, 18, 32, 38, 39, 42, 52, 55, 57, 60, 61, 62, 63 e 64, Valor R\$ 171.071,04 (Cento e setenta e um mil e setenta e um reais e quatro centavos), FÁRMACO LTDA, CNPJ Nº 00.075.298/0001-07, Item 31, Valor R\$ 824,40 (Oitocentos e vinte quatro reais e quarenta centavos), JC DE BARROS, CNPJ Nº 00.542.637/0001-00, Item 17, Valor R\$ 1.552,32 (Hum mil quinhentos e cinquenta dois reais e trinta dois centavos), NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 14.595.725/0001-84, Itens 10 e 24, Valor R\$ 632,64 (Seiscentos e trinta dois reais e sessenta quatro centavos), Data da realização do certame: 03/07/2015.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2015.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2015

Processo nº. 2015037213. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: registro de preços visando a futura contratação de empresa para fornecimento de carga de oxigênio medicinal, destinado para as Unidades da Rede Municipal de Saúde, Policlínicas, SAMU, UPA Norte, UPA Sul, e Pacientes Domiciliares. Empresa Vencedora: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº 34.597.955/0023-03, Lote 01, Valor total R\$ 238.998,60 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Data da realização do certame: 16/09/2015.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2015.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2015 Exclusivo ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 16 de outubro de 2015, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de equipamento de áudio e vídeo (tv 42 de LED e outros), de interesse da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2015025624. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado no sítio portal. palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de setembro de 2015.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 16 de outubro de 2015, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, de interesse da Secretaria Municipal da Habitação-Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, processo nº 2015045200. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 28 de setembro de 2015.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2015
Exclusivo ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 16 de outubro de 2015, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto Aquisição de materiais de copa e cozinha(assadeira, abridor de latas, bandeja redonda e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2015048698. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de setembro de 2015.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09horas (horário de Brasília) do dia 15 de outubro de 2015, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como finalidade o Registro de Preços visando à futura aquisição de dentes artificiais para atender a demanda do laboratório de prótese da rede municipal de saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde - FMS, processo nº 2015035215. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 28 de setembro de 2015.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Executiva da Junta de Recursos Fiscais, informa que em virtude da paralisação geral das Prefeituras do Estado do Tocantins, os julgamentos que se realizaram no dia 30/09/2015 foram adiados para o dia e horários abaixo especificados:

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
JOSEMAR ALVES ROSA.	001973 2009019938	Infração de Posturas	02/10/2015	15:00h
SD DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.	001275 2011040599	Infração de Posturas	02/10/2015	15:10h
G.C. BATISTA DISTRIBUIDORA NEGÃO.	001210 2011039242	Infração de Posturas	02/10/2015	15:20h
JJM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	000857 2011036166	Infração de Posturas	02/10/2015	15:30h
RIGUEL LTDA-ME.	001704 2011040822	Infração de Posturas	02/10/2015	15:40h

Palmas, 29 de setembro de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretaria Executiva da Juref

**Secretaria de
Transparência e
Controle Interno**

PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 063/2015.

Instaurar sindicância, para apurar conduta supostamente ilícita, do servidor PAULO MAURICIO CAVALCANTE DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015:

Considerando o OFÍCIO/NUDIS/DPETO Nº 004/2015 de 03 de agosto de 2015, nos autos do processo nº 2015048920, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 129 c/c art. 131 inciso IX, XI e XII, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Paulo Mauricio Cavalcante da Silva, matrícula 321741, Fiscal de obras e postura, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, por faltas e/ ou irregularidades que lhe são imputadas.

Art. 2º - Designar membros da Primeira Comissão Permanente da Sindicância, Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 97301 – Presidente; Eliezer Moreira de Barros, matrícula nº 307481 – 1º Membro; Hugo Maciel da Silva, matrícula nº 324231 – 2º Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra.

Palmas, 28 de setembro de 2015.

Dulcélio Stival
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 003/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Estevão Castro, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas SOMAR COMERCIAL EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 862,60 (Oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), R.B. NEVES PAPELARIA., com o valor total R\$ 302,00 (Trezentos e dois reais), ARAUJO E RABELO PAPELARIA LTDA-ME., com o valor total de R\$ 13.106,39 (Treze mil cento e seis reais e trinta e nove centavos) e PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., com o valor R\$ 214,10 (Duzentos e quatorze reais e dez centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015021363, tendo como objeto aquisição de materiais de expediente.

Palmas/TO, 14 de maio de 2015.

Erica Pereira de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI DO CMEI Chapeuzinho Vermelho, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição de caixa d'água nº 002/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.324, de 19 de agosto de 2015, pág.09:

Onde se lê:

Extrato de Contrato nº 002/2015,

Leia-se:

Extrato de Contrato nº 013/2015.

Palmas/TO, 25 de Setembro de 2015.

Marina Ribeiro Morais
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO ACE ESCOLA TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA

O Presidente da ACE ESCOLA TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o resultado de licitação convite 003/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.344, de 18 de setembro de 2015, pág.12.

Oswaldo Soares Neto
Presidente da ACE

AVISO DE REVOGAÇÃO ACE ESCOLA TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA

O Presidente da ACE ESCOLA TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o extrato do contrato nº 011/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.346, de 22 de setembro de 2015, pág.08.

Oswaldo Soares Neto
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, através de sua representante a Sr.ª Débora Gomes Reis Martins, vêm celebrar contrato com a Empresa COSTA & VIEIRA., CNPJ: 07.209.626/0001-51, através do seu representante o Sr. Rosalino da Silva Costa. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015042951, VALOR R\$ 755,00 (Setecentos e cinquenta e cinco reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 026/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 24/09/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, através de sua representante a Sr.ª Débora Gomes Reis Martins, vêm celebrar contrato com a Empresa PARNAIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 10.689.056/0001-59, através do seu representante, o Sr. Jose Ribamar Rodrigues dos Santos. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015042951, VALOR R\$ 1.530, 00 (Hum mil quinhentos e trinta reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 027/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 24/09/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, através de sua representante a Sr.ª Débora Gomes Reis Martins, vêm celebrar contrato com a Empresa PAULISTA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., CNPJ: 06.285.410/0001-02, através do seu representante, o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015042951, VALOR R\$ 3.455,60 (Três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 028/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 24/09/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, através de sua representante a Sr.ª Débora Gomes Reis Martins, vêm celebrar contrato com a Empresa S. DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA-ME., CNPJ: 12.376.868/0001-

70, através do seu representante, o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015042951, VALOR R\$ 8.990,00 (Oito mil novecentos e noventa reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 029/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 24/09/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, através de sua representante a Sr.ª Débora Gomes Reis Martins, vêm celebrar contrato com a Empresa M.J.R. DOS SANTOS EIRELLI ME., CNPJ: 07.993.634/0001-31, através de sua representante, a Sr.ª, Maria Jose Rosa dos Santos. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015042951, VALOR R\$ 5.426,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais) PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 030/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 24/09/2015 a 31/12/2015.

Secretaria da Habitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 002/2015, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2013

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO e de seu representante o Sr. DIOGO FERNANDES COSTA VALDEVINO, celebra com a Empresa COCENO – CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ: 38.146510/0001-44, através de sua representante o Sr. JOSÉ HENRIQUE DAHDAH, o presente TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2015, tem como objetivo a prorrogação do prazo do por mais 03 meses, contados a partir do seu vencimento em 02/10/2015 com vigência prorrogada até dia 02/01/2016, de acordo com os termos contidos no processo nº 043.067/2013. Por finalidade a contratação de empresa para a conclusão de Equipamento Comunitário, denominado Praça dos Esportes e da Cultura com pistas de skate, equipamentos de ginástica, bicicletário, canteiros de leitura, playground e áreas verdes, localizado na APM 01, Qd. 45 – A, Lt. 12, Rua MS-05, Setor Morada do Sol II, em Palmas – TO, referente ao Programa Praça do PEC Ministério da Cultura, Contrato de Repasse nº 0363.609-17/2011. Tem como base legal o Parecer nº 2112/2015 – PGM/SUAD.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2015, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 249/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, através de seu representante o Sr. DIOGO FERNANDES COSTA VALDEVINO, celebra Contrato com a Empresa DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 03.396.082/0001-23, através da sua representante a Sr. DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO. O presente TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2015, tem como objetivo a prorrogação do prazo do por mais 12 meses, contados a partir do seu vencimento em 03/10/2015 com vigência prorrogada até dia 03/10/2016, de acordo com os termos contidos no processo nº 027611/2014. Por finalidade a contratação de serviços especializados para o desenvolvimento de ações/atividades (reuniões, palestras, ou campanhas) referente ao Programa Minha Casa Minha Vida do Empreendimento Flores do Cerrado Contrato de Repasse nº 296.949-03/2009. Tem como base legal o Parecer nº 2114/2015 – PGM/SUAD.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2015, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 274/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, através de seu representante o Sr. DIOGO FERNANDES COSTA VALDEVINO, celebra Contrato com a Empresa DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 03.396.082/0001-23, através da sua representante a Sr. DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO. O presente TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2015, tem como objetivo a prorrogação do prazo do por mais 12 meses, contados a partir do seu vencimento em 03/10/2015 com vigência prorrogada até dia 14/10/2016, de acordo com os termos contidos no processo nº 027608/2014. Por finalidade a contratação de serviços especializados para o desenvolvimento de ações/atividades (cursos de capacitação de geração de rendas) referente ao Programa Minha Casa Minha Vida do Empreendimento Flores da Amazônia Contrato de Repasse nº 296.951-58/2009. Tem como base legal o Parecer nº 2113/2015 – PGM/SUAD.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 241, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 15, localizado à Rua 31, quadra 107, do loteamento Jardim Aurenly III, com área de 600,00m² e Lote 16, localizado à Rua 31, quadra 107, do loteamento Jardim Aurenly III, com área de 587,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, localizado à Rua 31, quadra 107, do loteamento Jardim Aurenly III, com área de 1.187,50m², nesta capital, objeto do processo 2015044422, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº. 248/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Revoga a Portaria nº 72, de 10 de abril de 2013 que dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação dos relatórios da gratificação de Produtividades dos Fiscais de Obras e Posturas e designar novos Servidores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso I, IV, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 72, de 10 de abril de 2013 que dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação dos relatórios da gratificação de Produtividades dos Fiscais de Obras.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de avaliação dos relatórios da Gratificação de produtividade dos Fiscais de Obras e Posturas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, em cumprimento ao Decreto n 260, de 06 de março de 2012.

- Odair da Mota Santos, matrícula: 156041, Fiscal de Obras e Posturas;
- Emerson Pinheiro Parente, matrícula: 286701, Fiscal de Obras e Posturas;
- Eni Rosa Wieczorek, matrícula: 139851, Assistente Administrativo;
- Heurran Carlos Dias Moraes, matrícula: 413023606, Gerente de Gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 28 dias do mês de setembro de 2015.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Executivo Municipal de
Desenvolvimento Urbano Sustentável

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 250, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 17, localizado à Alameda 30, Q-34, da Quadra ARSO 151, com área de 270,00m² e Lote 18, localizado à Alameda 30, Q-34, da Quadra ARSO 151, com área de 270,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, localizado à Alameda 30, Q-34, da Quadra ARSO 151, com área de 540,00m², nesta capital, objeto do processo 2015013918, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB/FCP Nº 170/2015, de 04 de setembro de 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, art. 3º da Lei Complementar nº 137, 18 de junho de 2007, alterada pela Lei Complementar 159, de 02 de abril de 2008 e Lei Complementar 290, de 3 de fevereiro de 2014, e ainda pelo art. 38 da Lei 1.954, de 1 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014.

Considerando a necessidade de se obter mais prazo para a conclusão dos trabalhos relacionados à Tomada de Contas do Processo Convênio Mtur/MUNICÍPIO DE PALMAS –TO Nº703815/2009;

Considerando o Art. 4º da Portaria nº 112/2015, que prevê a extensão dos prazos estabelecidos, caso haja necessidade,

RESOLVE.

Art. 1º PRORROGAR a Portaria nº 112/2015, de 11 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.277, de 15 de junho de 2015.

Art. 2º Estabelecer nova data, compreendendo o período de 15 de setembro a 15 de dezembro de 2015, para a finalização dos trabalhos pertinentes aos procedimentos de Tomadas de Contas de que trata aquela Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2015 .

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatro dias do mês de setembro, do ano de dois mil e quinze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Previpalmas

PORTARIA/PREVPALMAS Nº 32, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVPALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, art. 8º, da lei nº 2006, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor MOACIR INACIO DE FARIAS, matrícula 413021769, no período de 03/09/2015 A 02/10/2015, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, referente ao Período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVPALMAS, aos 23 dias do mês de setembro de 2015.

Wally Aparecida Macedo Vidovix
Presidente

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 34, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, art. 8º, da lei nº 2006, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 18 (dezoito) dias de férias do servidor Aldomar de Sousa Arrais, matrícula 413014797, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, no período de 29/09/2015 A 19/10/2015 referente ao Período aquisitivo 2012/2013, suspensa pela Portaria/PREVIPALMAS nº 001 de 03 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de setembro de 2015.

Wally Aparecida Macedo Vidovix
Presidente

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 35, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, art. 8º, da lei nº 2006, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 30 (Trinta) dias de férias da servidora CHRISTIANE MEIRELES ALVES, matrícula 413023414, no período de 16/11/2015 A 15/12/2015, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, referente ao Período aquisitivo 2012/2013, suspensa pela Portaria/SETCI/Nº11 de 02 de abril de 2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

Wally Aparecida Macedo Vidovix
Presidente

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 066, de 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas, Lei nº 1.967 de 08 de maio de 2013 e em consonância com o Regulamento do 9º Festival Gastronômico de Taquaruçu, publicado por meio da Portaria nº 019, de 09 de abril de 2015, no Diário Oficial do Município de Palmas na edição nº 1.234 de 10 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR a lista de classificação geral das médias finais dos pratos concorrentes do 9º Festival Gastronômicos de Taquaruçu.

Parágrafo único. A lista de que trata o caput deste artigo, segue nos anexos I, II e III a esta Portaria, a saber

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 9 de setembro de 2015.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (22/09/2015).

CRISTIANO RODRIGUES
Presidente

Anexo I a Portaria Nº 066, de 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Prato Salgado

1º	Regina Maria Ribeiro de Brito	Strongue de Surubim	93,48
2º	Marlene da Costa Oliveira	Pirarucu Confitado com Chutney de Cajá	91,1
3º	Marly Milhomens de Freitas	Carne de Sol com Banana da Terra	89,94
4º	Patrícia Barbara Meurer	Moqueca de Surubim com Banana da Terra – A Irresistível	89,42
5º	Rachel de Barros Aguiar	Peixe Rústico na Folha de Bananeira	85,1
6º	Raquel Barrados Pereira de Pádua	Panelinha Tocantinense	82,52
7º	Zilberto Vieira Correia	Engrossado de Milho na Galinha Caipira com Maria Isabel	81,26
8º	Maurício Beuter	Ravioli de Moqueca de Surubim	80,14
9º	Maria das Graças de Sousa Carvalho	Escondidinho de Peixe com Leite de Coco Babaçu	78,8
10º	André Adriano de Lima	Tortellini do Serrado	73,35
11º	Josany da Silva Sousa	Bobó de Tucunaré	70,95
12º	Meiriane dos Santos Chagas	Batata Recheada com Carne de Sol	69,96
13º	Patrícia Pereira Krause	Escondidinho de Gueroba no Creme de Milho	69,08
14º	Eva Alves Soares de Amorim	Lasanha de Pirarucu	64,25
15º	Maria Cicera Batista Silva	Casquinha de Frango Caipira	53,86
16º	João Coelho da Silva	Escondidinho de Cabotia com Carne de Sol ao molho Branco	39,675
17º	Andréia Teixeira de Freitas Rocha	Arroz de Cuxa com Creme de Pequi	37,05
18º	Maria Evani Rodrigues Amorim	Frango Caipira ao Molho de Coco Babaçu	36,16
19º	Karla Tatiana de Jesus Souza	Macarronada do Serrado	32,84
20º	Daniel Ribeiro Amorim	Porção da Terra	30,575

Anexo II a Portaria Nº 066, de 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Comidinha Salgada

1º	Beatriz Augusto de Oliveira Costa	Flor da Serra	95,575
2º	Marise da Silva Araújo de Sousa	Cestinha Crocante de Carne de Sol e abóbora	91,46
3º	Maria Aparecida Lemes L. Demarquês	Empadão de Carne de Sol Sem Glúten Sem Lactose	88,84
4º	Cátia Aparecida Turchetti dos Santos	Pizza de Caju	88,375
5º	Jacqueline Kerle Gomes	Pastel de Chambari	84,92
6º	Marcos Vinícius Almeida Silva	Pastel de Carne de Sol com Banana da Terra	82,12
7º	Rosa Maria Jardim de Carvalho	Quibe de Surubim ao Forno	81,68
8º	Marcos Jair	Bolinho de Chambari	80,3
9º	Maria das Graças Oliveira dos Santos	Cuscuz Recheado	78,46
10º	Robson Correa Soares	Pastel Sertanejo	78,06
11º	Hellen Feitosa de Carvalho	Tapioca do Tocantins	77,02
12º	Ana Mellina Dias da Gama	Empadão de Pirarucu	76,725
13º	Lucas Araújo Rodrigues	Pastel da Roça	74,84
14º	Maria de Lurdes Carlos Inacio	Pamonha de Panela	73,32
15º	Francisca Pereira Resendes	Pastel de Milho	71
16º	Heloisa Helena Martins da Silva Fernandes	Panqueca de Mandioca com Carne Seca ao Molho Barbécue	70,36
17º	Maria Luiza Almeida Guimarães Batista	Disco de Carne	68,64
18º	Wanderley Batista de Carvalho	Croquete da Serra	68,56
19º	Andréia Pereira da Silva Costa	Cupcake de Carne Seca e Queijo Coalho	67,85
20º	Roberto Costa Alvares	Sanduíche Mineiro	67,14
21º	Marly Moreira Silvestre	Pastel de filé de Tucunaré com Suco de Cajá	66,56
22º	Mara Ney de Campos Figueiras	Panqueca de Tambaqui Defumado	64,8
23º	Waldenice Pereira Salazar	Mini Pizza à Moda do Cerrado	61,7
24º	Denise Rodrigues Silva de Oliveira	Tapioca de Carne de Sol com Purê de Banana da Terra	60,01
25º	Cilene Maria de Souza	Empada Quatro Aromas	55,8
26º	Tania Regina Santos da Silva	Cham-Monha	53,88
27º	Iriane Pereira da Costa	Pequi Torto	53,06
28º	Evaneide de Sousa Barros	Crepe Francês de Carne de Sol	47,54

29º	Dilvana Nascimento Sousa	Pastel de Carne Seca com Pasta de Batata Doce	46,64
-----	--------------------------	---	-------

Anexo III a Portaria Nº 066, de 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Prato Doce

1º	Maria Áurea Arruda Moura	Mouse de Tapioca ao Coco Babaçu	98,26
2º	Rodrigo Vieira do Nascimento	Chocolate Quente ao Chantilly e Frutas	92,08
3º	Ilzani de Sousa Carvalho	Torta de Mangaba com Morango e Castanha de Coco Babaçu	87,94
4º	Viviane Alves Tenário	Pudim de Cajá	86,88
5º	Luiz Otactacilio Lassance de Albuquerque Jr.	Balo de Tapioca Vó Gessina	86,16
6º	Maria de Jesus Alves dos Santos Parreira	Bacuri Sedutor	84,98

7º	Simone Matias Condin Silva	Lasanha Doce	84,68
8º	Maria das Neves Sheila de Oliveira	Bolo no Pote Amor Perfeito	83,85
9º	Viviane de Lacerda Reis	CheeseCake com Caulis de Manga	82
10º	Suelene Nunes Lima	Manjar Branco de Coco Babaçu com Calda de Maracujá	80,04
11º	Maria José Fernandes de Souza	Cheese Mouse / Mouse de Queijo	79,76
12º	Tatiane Dias Medeiros	Trufado do Amor	79,62
13º	Hermelinda de Oliveira Borges	Bolo de Leite em Pó com Mesocorpo de Babaçu	74,04
14º	Carla Márcia Costa Rodrigues	Torta de Abacaxi com Baba de Moça	63,35
15º	Eliane Aguiar de Jesus	Torta de Castanha do Pará com Cupuaçu	46,5
16º	Alessandra Nascimento Souza	Mingau de Tapioca	44,625
17º	Flavia Adriana Nunes Batista	Tapioca com Creme de Coco Babaçu	36,625

INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - enviar a matéria para a conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS